

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

LEI MUNICIPAL Nº 880/2015:

ORIGUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 10/2015 DE 12.03.2015

AUTORIA: PREFEITA MUNICIPAL:

Dispõe sobre: "Abertura de crédito adicional suplementar no orçamento em vigência para Execução de obras de recapeamento asfáltico no Conjunto Habitacional "A" com recurso estadual e pavimentação asfáltica nas ruas 01 e 04 de acesso a Orla do Balneário Municipal com recurso federal"

CAMILA TEODORO NICACIO DE LIMA, Prefeita Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FEZ SABER que a câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica incluído nos Anexos II e III da Lei Municipal nº 818/2013 de 21/11/2013 (Plano Plurianual 2014/2017), anexos V e VI da Lei Municipal nº 856/2014 de 29/06/2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015), as alterações promovidas por esta lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento de 2015, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:

02.PODER EXECUTIVO
02.06 DEPARTAMENTO DE OBRAS
154520013.1.011000 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA GUIAS E SARJETAS
Despesa: 927
4.4.90.51 - Obras e instalações
Fonte: 01
Valor: R\$ 50.000,00
154520013.1.011000 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA GUIAS E SARJETAS
Despesa: 933
4.4.90.51 - Obras e instalações
Fonte: 05
Valor: R\$ 110.000,00
154520013.1.011000 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA GUIAS E SARJETAS
Despesas: 2123
4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte: 02
Valor: R\$ 210.000,00
Total geral R\$ 370.000,00

Art. 3º - Para cobertura do credito adicional aberto pelo art. 2º serão utilizados recursos provenientes de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

a) **Anulação parcial:** no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do inc. II do § 1º do art. 43 da lei federal nº 4.320/64, das seguintes dotações orçamentária:


Redução:

02. PODER EXECUTIVO
02.06 DEPARTAMENTO DE OBRAS
154510012.2.021000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
Despesa: 914
3.3.90.39 - outros serviços de terceiro pessoa jurídica
Fonte: 01
Valor: R\$ 50.000,00
Total geralR\$ 50.000,00

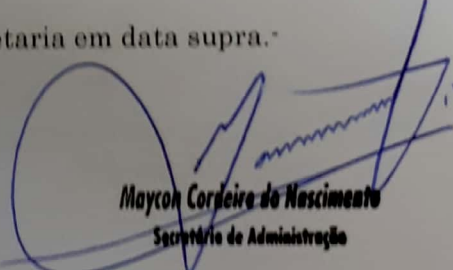
b) **Excesso de Arrecadação** a se realizar no exercício: no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), nos termos do inc. II do § 1º do art. 43 da lei federal nº 4.320/64, oriundos do Governo Estadual - Secretaria da Habitação e Governo Federal - Ministério do Turismo:

Art. 4º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 23 dias do mês de Abril de 2015.-


CAMILA TEODORO NICACIO DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.-


Maycon Cordeiro do Nascimento
Secretário de Administração